

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
 às Comissões de:  
**JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
 Dois Córregos, 22 JUN 2020  
 Presidente: *Maurício Prado*

CÂMARA MUNICIPAL DE  
 DOIS CÓRREGOS



DATA: 23/06/2020  
 HORA: 09:40  
 Projeto de Lei 42/2020

03479/2020



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Ofício nº 042/2020-P

Dois Córregos, 22 de junho de 2020.

**Aprovado em ÚNICA Discussão**  
 Em 26/JUN 2020  
*Maurício Prado*  
**PRESIDENTE**

Ao Oficial Legislativo  
 para processamento  
23/06/2020  
*Maurício Prado*

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Como se depreende do corpo do presente projeto de lei, os recursos nele previstos destinam-se a reforçar as dotações dos departamentos de Administração e Serviços Municipal.

O objetivo é permitir a continuidade dos trabalhos dessas duas áreas da administração, inclusive às ligadas ao trânsito, mediante utilização de recursos da conta Dimutran.

Dessa forma, necessária a abertura do crédito para suplementar as dotações mencionadas, dentro do mais curto espaço de tempo possível, razão pela qual pede-se seja o presente projeto de lei analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

*Ruy Diomedes Favaro*  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
 - Prefeito Municipal -

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DOIS CÓRREGOS**  
**MAIORIA ABSOLUTA**  
**SIMBÓLICA**  
 VISTO: *[assinatura]*

Excelentíssimo Senhor  
**MAURÍCIO GODOY PRADO**  
 MD. Presidente da Câmara Municipal de  
 DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
**AUTOGRAFO ENVIADO**  
 PELO OF. N.º 42 / 2020  
 DE 26 JUN 2020  
*[assinatura]*  
 ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 2020.  
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 151.030,09 (cento e cinquenta e um mil, trinta reais e nove centavos), destinado a reforçar os seguintes itens orçamentários:

**06.01- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**041220002.2.009 - Manutenção do Departamento de Administração**

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.50).....R\$ 28.000,00

**07.01- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**154520004.2.011- Manutenção e Fiscalização do Trânsito**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.71).....R\$ 123.030,09

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2019 no Tesouro Municipal e na conta nº 8450-6 - Banco do Brasil c/ Dimutran, agência 1396-X.

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP  
e-mail: - [gabinete@doiscorregos.sp.gov.br](mailto:gabinete@doiscorregos.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

